



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, Redenção/CE, CEP 62790-000  
Telefone: (85) 3332.6172 - <http://www.unilab.edu.br/>

## TERMO ADITIVO

Processo nº 23282.003133/2026-61

### **1º TERMO ADITIVO AO EDITAL PROGRAD Nº 06/2026**

1º TERMO ADITIVO AO EDITAL PROGRAD Nº 06/2026, QUE DISPÕE SOBRE A ELEIÇÃO DE COORDENADORES DE CURSO DE GRADUAÇÃO NA MODALIDADE PRESENCIAL E A DISTÂNCIA PARA O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CONSEPE).

**A COMISSÃO DO PROCESSO ELEITORAL instituída pela Portaria Prograd nº 539/2026, de 08 de maio de 2026, respeitando o que rege o Estatuto e o Regimento, e considerando que não foram apresentadas inscrições no período inicialmente estipulado, torna público o 1º TERMO ADITIVO AO EDITAL PROGRAD Nº 06/2026, que restabelece os prazos e reconvoça os(as) coordenadores(as) de curso de graduação para eleger 3 (três) coordenadores titulares, e respectivos suplentes, para representação no CONSEPE, com mandato de 3 (três) anos (2026 a 2029).**

#### **1. DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1.1 Podem se inscrever como candidatos (as) os (as) servidores (as) docentes efetivos do quadro de carreira desta autarquia federal, em regime de dedicação exclusiva com portaria vigente de coordenadores de curso de graduação na modalidade presencial e a distância.

1.1.1 Será considerado inelegível o docente em uma das seguintes situações:

- a) afastado para programa de Pós-Graduação;
- b) à disposição de órgãos não integrantes do Instituto;
- c) em licença sem vencimentos.

1.1.2 Instituto, cujo coordenador já compõe o Consepe não poderá inscrever candidato (a), bem como os membros do processo eleitoral (Art. 20, § 2º do Estatuto).

1.2 Podem se candidatar como membros titular e suplente, professores (as) coordenadores (as) de curso de acordo com o Art. 20, inciso VII, do Estatuto.

1.2.1 Ressalvado os casos expressamente previstos no Estatuto da Unilab é vetado o exercício cumulativo de mandato em mais de um órgão de deliberação superior.

1.3 Os (as) interessados (as) em se candidatar ao cargo de membro efetivo devem, no ato da inscrição, indicar o (a) suplente, para cumprimento de mandatos vinculados, caso sejam eleitos (Art. 26, I e art. 30, do Regimento). A inscrição deverá ser efetuada por correio eletrônico para [eleicaocgrad@unilab.edu.br](mailto:eleicaocgrad@unilab.edu.br),

no período de 22/06/2026 a 26/06/2026 até às 23h59min, por meio do preenchimento da Ficha de Inscrição (Anexo I).

1.3.1 A Comissão Eleitoral confirmará, por correio eletrônico, o recebimento da inscrição, sem prejuízo da análise posterior quanto ao atendimento dos requisitos editalícios.

1.4 No dia 29/06/2026 será publicada no endereço eletrônico <http://www.unilab.edu.br/> a homologação das inscrições deferidas e/ou indeferidas das candidaturas.

1.5 Caberá impugnação das inscrições à Comissão do Processo Eleitoral em razão de incompatibilidade de algum candidato.

1.5.1 A impetração de recurso de impugnação será realizada através de requerimento a ser entregue, via correio eletrônico [eleicaocgrad@unilab.edu.br](mailto:eleicaocgrad@unilab.edu.br), das 08h00min do dia 01/07/2026 até as 23h59min do dia 02/07/2026. Ao requerimento (Anexo II) deverá ser anexada a prova da incompatibilidade alegada e poderá ser apresentado por qualquer candidato ou eleitor.

1.6 No dia 06/07/2026 será publicada no endereço eletrônico <http://www.unilab.edu.br/> a relação definitiva das inscrições deferidas e/ou indeferidas.

1.7 Os (as) candidatos poderão requerer, até a homologação das inscrições, o cancelamento da respectiva candidatura.

1.7.1 Havendo desistência das inscrições após a homologação do resultado, serão considerados nulos os votos que lhe forem atribuídos.

1.7.2 Após o término do prazo de inscrições, a substituição dos (as) candidatos (as) somente poderão ocorrer em caso de falecimento ou incapacidade física ou mental.

## **2. DAS ELEIÇÕES**

2.1 A eleição dos (as) coordenadores (as) de curso de graduação para representação no CONSEPE ocorrerá a partir das 08h00min do dia 08/07/2026 até as 14h00min do dia 09/07/2026, de forma on-line (SIGeleição ou sistema similar).

2.2 A eleição dos (as) coordenadores (as) de curso de graduação para representação no CONSEPE será realizada entre os pares, conforme inciso VII, Art. 20 do Estatuto.

2.3 A eleição dos (as) coordenadores (as) de curso de graduação não terá quórum mínimo de votos.

2.4 Serão eleitos (as) os (as) candidatos (as) mais votados (as) (Art. 26, VI do Regimento), observando o Estatuto desta universidade que veta a eleição de mais de um representante por instituto (Art. 20 § 2º).

Parágrafo único: Na hipótese de mais de uma chapa do mesmo Instituto figurar entre as mais votadas, será considerada eleita apenas a chapa mais votada daquele Instituto, passando-se à chapa subsequente, observada a ordem decrescente de votação e a vedação de mais de uma representação por Instituto.

2.5 Desde que mantenha a condição de coordenador (a) de curso de graduação, o mandato no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão será de 3 (três) anos, sendo permitida uma recondução mediante eleição.

## **3. DA VOTAÇÃO**

3.1 A lista de coordenadores (as) de curso de graduação aptos a votar será publicada no dia 06/07/2026.

3.2 A votação ocorrerá mediante voto secreto on-line, mediante acesso ao Sistema SIGeleição (<https://sigadmin.unilab.edu.br/sigeleicao//sigeleicao/>), ou outro similar, a partir das 08h00min do dia 08/07/2026 até as 14h00min do dia 09/07/2026.

3.2.1 Os votos serão secretos, não identificáveis e computados por meio de sistema de votação on-line SIGeleição (ou outro similar), em <https://sigadmin.unilab.edu.br/sigeleicao//sigeleicao/>.

3.2.2 Cada votante poderá assinalar um campo da cédula de votação, com o número da chapa escolhida.

3.3 A apuração ocorrerá no dia 09/07/2026, às 14h30min, por pelo menos dois membros da Comissão do Processo Eleitoral, e poderá ser acompanhada pelos (as) candidatos (as) ou por seus representantes.

3.3.1 Em caso de empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios, considerados em relação ao(à) candidato(a) titular da chapa: I - maior tempo de exercício no magistério da Unilab; II - maior idade.

3.3.2 O resultado parcial da eleição será divulgado no endereço eletrônico <http://www.unilab.edu.br/>, no dia 09/07/2026.

3.3.3 Caso haja vagas ociosas o processo será reaberto para preenchimento.

#### **4. RECURSOS**

4.1 Da publicação do resultado parcial caberá recurso a ser interposto, via correio eletrônico.

4.1.1 Os recursos devem ser realizados através de requerimento (Anexo III) à Comissão do Processo Eleitoral acompanhados de provas do objeto da impugnação e enviado por meio do correio eletrônico para [eleicaograd@unilab.edu.br](mailto:eleicaograd@unilab.edu.br), no período de 08h do dia 10/07/2026 até as 23h59min do dia 16/07/2026.

4.1.2 Os recursos que não cumprirem o estabelecido no presente edital serão desconsiderados.

4.1.3 Recursos intempestivos serão desconsiderados.

4.2 As respostas aos recursos dirigidos à Comissão do Processo Eleitoral serão publicadas no endereço eletrônico <http://www.unilab.edu.br/>.

4.3 Após finalizado o prazo de recursos, o resultado final do processo eleitoral será divulgado no dia 20/07/2026 no endereço eletrônico <http://www.unilab.edu.br/>.

#### **5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1 As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão do Processo Eleitoral.

5.2 Este edital entra em vigor na data de sua publicação no endereço eletrônico <http://www.unilab.edu.br/>.

5.3 O processo eleitoral obedecerá ao cronograma descrito no Anexo IV.

Redenção (CE), 27 de maio de 2026.

#### **Comissão do Processo Eleitoral**

Portaria Prograd nº 539, de 08 de maio de 2026.

#### **ANEXO I DO EDITAL PROGRAD Nº 06/2026**

#### **FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATURA DO COORDENADOR (A) DE CURSO DE GRADUAÇÃO PARA INTEGRAR O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - TRIÊNIO 2026 - 2029**

TITULAR
---------

NOME:	
Nº DE MATRÍCULA (SIAPE):	CPF:
Nº DE PORTARIA DE COORDENADOR (A) DE CURSO (ANEXAR A PORTARIA):	
CLASSE FUNCIONAL:	
REGIME DE TRABALHO:	
SUPLENTE	
NOME:	
Nº DE MATRÍCULA (SIAPE):	CPF:
Nº DE PORTARIA DE COORDENADOR (A) DE CURSO (ANEXAR A PORTARIA):	
CLASSE FUNCIONAL:	
REGIME DE TRABALHO:	

### **DECLARAÇÃO**

( ) Declaramos para os devidos fins de direito, que li e concordei com os termos do Edital Prograd nº 06, de 27 de março de 2026 da comissão eleitoral, que estabelece os termos para eleição de coordenador de curso de graduação no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), com mandato de três anos.

( ) Declaramos para os devidos fins de direito, que aceitamos a investidura no mandato de representante de coordenadores de cursos de graduação, como titular e suplente, no Consepe, caso sejamos eleitos, conforme estabelece o art. 25, inciso IV do Regimento Geral da UNILAB.

Redenção(CE)/São Francisco do Conde (BA) \_\_\_\_/\_\_\_\_/2026.

Assinatura Candidato Titular: \_\_\_\_\_

Assinatura Candidato Suplente: \_\_\_\_\_

## ANEXO II DO EDITAL PROGRAD Nº 06/2026

### PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

Ao (À) Presidente (a) da Comissão do processo eleitoral para coordenador de curso de graduação no CONSEPE, Edital Prograd nº 06, de 27 de março de 2026.

Eu, \_\_\_\_\_ servidor docente nesta universidade, matrícula SIAPE nº \_\_\_\_\_/nº de matrícula \_\_\_\_\_, endereço eletrônico (e-mail), residente e domiciliado na (endereço completo, cidade, estado), venho respeitosamente apresentar a presente IMPUGNAÇÃO à (o) (descreva o objeto da impugnação), com fundamento no (exponha a fundamentação legal), segundo os fundamentos de fato e de direito a seguir expostos:

#### 1. BREVE SÍNTESE DO (S) FATO (S)

(Ocorre que, após a divulgação do Edital Prograd nº 06, de 27 de março de 2026, eu constatei que/obtive informações de que etc.)

#### 2. DA (S) IRREGULARIDADE (S)

(O direito de impugnação vem primordialmente amparado no(a) Estatuto vigente da Unilab/Regimento Geral vigente da Unilab/edital de convocação/edital de consulta/edital de eleição/lei/etc, em especial no Art. \_\_\_\_\_ que assim dispõe: \_\_\_\_\_. Ou seja, diante da evidência de que cite aqui o fato objetivamente apresenta irregularidades, como já destacado anteriormente, outro não poderia ser o entendimento se não o necessário provimento da presente impugnação.)

#### 3. DO PEDIDO

Por todo o exposto, solicito que seja declarada NULA a (o) (descrever o fato objetivamente, devendo ser convocado novas eleições/considerada nula a inscrição de/considerado nulo o resultado/considerado nulo o edital e etc.).

Redenção (CE) /São Francisco do Conde (BA) \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2026.

Assinatura do/a impugnante: \_\_\_\_\_

## ANEXO III DO EDITAL PROGRAD Nº 06/2026

### FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

(Preencher os campos de forma legível)

### IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

NOME:

UNIDADE DE LOTAÇÃO:

SIAPE:

INFORMAÇÃO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DESTINATÁRIO:

DESTINATÁRIO: Comissão Eleitoral

OBJETO DO RECURSO

- Contra candidatura (dois dias úteis, contados a partir da publicação da homologação das inscrições).
- Contra resultado de eleição (cinco dias úteis, contados a partir da publicação da divulgação de resultado).

MOTIVAÇÃO FUNDAMENTADA

Redenção (CE)/São Francisco do Conde (BA) \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2026.

Assinatura do solicitante de interposição de recurso: \_\_\_\_\_

## CRONOGRAMA (AJUSTADO CONFORME 1º ADITIVO)

ITEM	ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
1	Publicação do 1º Aditivo	27/05/2026
2	Inscrição dos(as) Candidatos(as)	22 a 26/06/2026
3	Homologação das Inscrições	29/06/2026
4	Recurso Impugnação de candidatura	01 e 02/07/2026
5	Publicação da lista de coordenadores (as) de curso aptos a votar	06/07/2026
6	Resultado do Recurso de Impugnação das Candidaturas	06/07/2026
7	Publicação da Relação Definitiva de Inscrições	06/07/2026
8	Votação online SIGeleição (ou sistema similar)	Das 8:00 do dia 08/07/2026 até às 14:00 do dia 09/07/2026
9	Publicação do Resultado Parcial da Eleição	09/07/2026
10	Recurso contra o Resultado Parcial	10 a 16/07/2026
11	Divulgação do Resultado Final	20/07/2026



Documento assinado eletronicamente por **LUIS CARLOS FERREIRA, COORDENADOR(A) DE PROJETOS E ACOMPANHAMENTO CURRICULAR**, em 27/05/2026, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **NASARIO GOMES NETO, COORDENADOR(A)**, em 27/05/2026, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSERLENE LIMA PINHEIRO, COORDENADOR(A)**, em 27/05/2026, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1448985** e o código CRC **6CEE848D**.

---